



PROCESSO N° 767/14

PROTOCOLO N° 11.969.508-2

PARECER CEE/CEMEP N° 911/14

APROVADO EM 03/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TURIN - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e de convalidação dos atos escolares praticados a partir do 1º semestre de 2010 até 26/10/10, para a regularização da vida escolar dos alunos.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 734/14 -SUED/SEED, de 05/06/14, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 05/06/13, de interesse do Colégio Estadual João Turin - Ensino Fundamental e Médio, do município de São Sebastião da Amoreira que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e convalidação dos atos escolares praticados a partir do 1º semestre de 2010 até 26/10/10, para a regularização da vida escolar dos alunos (fls. 02 e 157), com justificativa à fl. 15 informando que:

[...] as modalidades foram implantadas através de parecer favorável pela Coordenação de Educação de Jovens e Adultos/Departamento da Educação Básica/Secretaria de Estado da Educação do Paraná, diante da solicitação da Direção da instituição de ensino, visando à necessidade da inserção no mundo do trabalho deste público, no referido Município.  
[...]

A CDE/SEED informa à fl. 145 que os Relatórios Finais, apensos às fls. 142 a 143, encontram-se arquivados naquela coordenação e não foram validados pois aguardam o ato de reconhecimento.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual João Turin, situado na Avenida Prefeito Antônio Francischini, n° 876, Centro, do município de São Sebastião da Amoreira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3520/12, de 05/06/12, pelo prazo de



PROCESSO N° 767/14

05 (cinco) anos, a partir da publicação da resolução em D.O.E, de 21/06/12 a 21/06/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3618/10, de 25/08/10 pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação em D.O.E, de 26/10/10 a 26/10/12 (fl. 07), no entanto, foi ofertado a partir do 1° semestre do ano de 2010.

Os recursos pedagógicos, físicos, equipamentos, materiais, bem como a indicação de melhorias efetuadas estão descritos às fls.22 a 28. Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 81 a 90 e 131.

### 1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Médio, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária: 1.200/1.306 (mil e duzentas/mil, trezentas e seis) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva e presencial

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, preferencialmente no período noturno

Frequência: para a organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento)

### 1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Médio e atendem às Diretrizes Curriculares Nacionais.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - U ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual João Turin – Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: São Sebastião da Amoreira NRE: Cornélio Procópio		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Semestre/2010 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208 ✓
LEM – INGLÊS	106	128 ✓
ARTE	54	64 ✓
FILOSOFIA	54	64 ✓
SOCIOLOGIA	54	64 ✓
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64 ✓
MATEMÁTICA	174	208 ✓
QUÍMICA	106	128 ✓
FÍSICA	106	128 ✓
BIOLOGIA	106	128 ✓
HISTÓRIA	106	128 ✓
GEOGRAFIA	106	128 ✓
LEM - ESPANHOL *	106	128
Total da Carga Horária do Curso		1200/1306 horas ou 1440/1568 h/a
* LEM - ESPANHOL, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA E DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO Nº 767/14

### 1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 68 a 79 e 105 a 108. À fl. 131 se extrai o seguinte quadro de alunos:

#### NÚMERO DE ALUNOS – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MÉDIO E FUNDAMENTAL FASE II

Ano	Qtd. Matriculados	Qtd. Desistentes	Qtd. Concluintes
2010	214	124	-
2011	226	142	8
2012	194	108	20
2013	144	81	10
2014	100	-	-

RESULTADOS 2010 - ENSINO FUNDAMENTAL									RESULTADOS 2010 - ENSINO MÉDIO											
	LIN GUA POR TUG UES A	MAT EMA TICA	CIÊ NCI AS	GEO GRA FIA	HIST ORI A	ED. FISI CA	ART E	INGL ÉS	LÍNGU A PORTU GUESA	MATE MÁTIC A	GEOG RAFIA	HISTÓ RIA	ED. FÍSICA	ARTE	QUÍMI CA	FÍSICA	BIOLO GIA	INGLÊ S	FILOS OFIA	SOCIO LOGIA
Nº de Matrículas	60	50	54	49	48	76	36	56	33	35	15	16	51	18	35	32	37	37	38	37
Nº de Concluintes	2	7	-	4	7	26	12	5	-	-	2	-	11	1	1	-	1	9	10	13
Nº de Desistentes	30	33	19	33	27	37	17	36	19	18	10	15	29	16	18	19	21	23	17	17

RESULTADOS 2011 - ENSINO FUNDAMENTAL									RESULTADOS 2011 - ENSINO MÉDIO											
	LIN GUA POR TUG UES A	MAT EMA TICA	CIÊ NCI AS	GEO GRA FIA	HIST ORI A	ED. FISI CA	ART E	INGL ÉS	LÍNGU A PORTU GUESA	MATE MÁTIC A	GEOG RAFIA	HISTÓ RIA	ED. FÍSICA	ARTE	QUÍMI CA	FÍSICA	BIOLO GIA	INGLÊ S	FILOS OFIA	SOCIO LOGIA
Nº de Matrículas	71	66	73	53	46	49	49	56	26	32	27	4	27	3	33	32	27	15	14	30
Nº de Concluintes	19	12	26	9	11	20	21	13	7	13	7	-	18	2	18	10	12	6	11	14
Nº de Desistentes	44	39	44	31	31	27	22	31	19	19	21	4	9	1	12	21	15	8	3	15

RESULTADOS 2012 - ENSINO FUNDAMENTAL									RESULTADOS 2012 - ENSINO MÉDIO											
	LIN GUA POR TUG UES A	MAT EMA TICA	CIÊ NCI AS	GEO GRA FIA	HIST ORI A	ED. FISI CA	ART E	INGL ÉS	LÍNGU A PORTU GUESA	MATE MÁTIC A	GEOG RAFIA	HISTÓ RIA	ED. FÍSICA	ARTE	QUÍMI CA	FÍSICA	BIOLO GIA	INGLÊ S	FILOS OFIA	SOCIO LOGIA
Nº de Matrículas	58	46	53	69	57	33	35	44	29	24	27	29	9	31	5	21	8	4	11	4
Nº de Concluintes	6	12	4	4	11	4	4	-	5	8	15	19	3	18	-	8	1	3	3	3
Nº de Desistentes	47	29	42	42	39	22	24	19	19	13	9	6	2	11	3	12	4	1	3	-

RESULTADOS 2013 - ENSINO FUNDAMENTAL									RESULTADOS 2013 - ENSINO MÉDIO											
	LIN GUA POR TUG UES A	MAT EMA TICA	CIÊ NCI AS	GEO GRA FIA	HIST ORI A	ED. FISI CA	ART E	INGL ÉS	LÍNGU A PORTU GUESA	MATE MÁTIC A	GEOG RAFIA	HISTÓ RIA	ED. FÍSICA	ARTE	QUÍMI CA	FÍSICA	BIOLO GIA	INGLÊ S	FILOS OFIA	SOCIO LOGIA
Nº de Matrículas	37	28	44	39	39	30	36	33	30	31	4	3	27	5	3	2	3	-	4	-
Nº de Concluintes	13	6	-	17	-	15	12	12	16	18	1	-	17	3	2	1	1	-	3	-
Nº de Desistentes	19	13	27	20	30	2	24	19	14	13	2	2	10	2	-	-	-	-	1	-

### 1.5 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 072/13, de 20/05/13, do NRE de Cornélio Procópio (fl. 121), constituída pelas



PROCESSO N° 767/14

técnicas pedagógicas: Marlene Vitória Biscaro, licenciada em Educação Física, Sandra Regina Amaral Moreira, licenciada em Ciências e Tânia dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e à convalidação dos atos praticados (fl. 124).

### 1.6 Parecer da SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n° 91/14 - DEJA/SEED (fl. 133) é favorável ao reconhecimento do referido curso e à convalidação dos atos praticados antes do ato autorizatório.

Em 18/09/14, o processo foi convertido em diligência para esclarecimentos quanto ao alto índice de evasão, retornando a este Conselho pelo ofício n° 1377, 21/11/14 – SUED/SEED com a seguinte justificativa da direção da instituição de ensino:

(...) vem por meio deste justificar...

No ano de 2010 o Colégio iniciou com 214 matrículas, porém, a demanda da carga horária não possibilitou a conclusão da modalidade de ensino nas etapas dos ensinos fundamental e médio, mas houve concluintes nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Educação Física, Artes e Inglês, no Ensino Fundamental. No Ensino Médio foram concluídas as disciplinas de Geografia, Educação Física, arte, Química, Biologia, Inglês, Filosofia e Sociologia.

É necessário compreender que os jovens e adultos que procuram estudar na EJA ou já possuem um emprego ou estão à procura de um, portanto, precisa de qualificação profissional, a preparação do trabalho é também uma condição para o verdadeiro exercício da cidadania, pois todo cidadão precisa ser útil para a sociedade e para si mesmo, tendo condição de prover seu próprio sustento, por isso há um afastamento dos alunos, e neste caso não podemos considerar que são desistentes ou evadidos, pois lhes são assegurados o direito ao retorno quando lhe convier, pois o trabalho em turnos rotativos, compromissos com a família, cansaço do trabalho exaustivo, falta de estímulo dos empregadores são causadores do distanciamento da maioria dos alunos.

Outro motivo leva o aluno a não frequentar a escola: temos o caso de alunos que matricularam por ordem judicial, e após a primeira semana solicitam a declaração de matrícula e se afastam, retornando apenas quando novamente são convocados judicialmente.

O Colégio Estadual João Turin – E.F.M. conduz a prática educacional para a liberdade e para a responsabilidade, focalizando a questão metodológica, que possibilita intervenção significativa na vida dos educandos, procurando motivar, orientar, despertar a criatividade, a racionalidade e a intencionalidade de intervir coerentemente como cidadãos conscientes, através da pedagogia histórico crítica, onde há uma relação direta da experiência do aluno confrontada com o saber sistematizado.

Várias são as ações tomadas em relação a este afastamento do aluno. A equipe pedagógica faz reuniões com os pais e professores sobre a infrequência dos alunos menores; contato via telefone para os alunos maiores; formação continuada com os professores para as questões metodológicas, as reuniões pedagógicas; disponibilizamos materiais atrativos para as aulas; uso do laboratório de informática; aulas dinâmicas diferenciadas das aulas do ensino regular, aulas que partam da realidade do aluno, daquilo que ele necessita saber, ou seja, a aprendizagem significativa.



PROCESSO N° 767/14

Considerando o perfil diferenciado dos educandos jovens e adultos do Colégio Estadual João Turin – E. F. M., pode-se afirmar que são agricultores assalariados, do lar, trabalhadores de fábricas, trabalhadores rurais temporários e idosos, que apesar de diferentes experiências de vida, por algum motivo tiveram que se afastar da escola devido a fatores sociais, econômicos, políticos, culturais ou pelo ingresso prematuro no mundo do trabalho, ou pela evasão e repetência escolar.

A escola através desta modalidade de ensino pretende garantir o retorno e a permanência destes alunos à escolarização, por meio de um trabalho pedagógico, direcionado especificamente a este atendimento, de forma permanente e contínua, enquanto houver demanda, dispensando atenção especial no atendimento educacional a essa população, garantindo o que está definido na Constituição Federal de 1988” a educação é um direito de todos”.

## 2. Mérito

Este expediente trata de reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual João Turin, do município de São Sebastião da Amoreira e de convalidação dos atos escolares praticados.

O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3618/10, de 25/08/10, a partir da data da publicação em D.O.E, de 26/10/10, data esta em que principia a regularidade da oferta do curso. Entretanto, a instituição de ensino ofertou este curso a partir do 1° semestre de 2010, sendo indispensável a convalidação dos atos praticados.

A comissão de verificação informa que o Colégio oferece espaço físico adequado e disponibilidade de recursos humanos e materiais pedagógicos que atendem às finalidades da Proposta Pedagógica e foi favorável aos pedidos.

Da análise do protocolado constata-se que o Colégio tem docentes habilitados para atuar nas disciplinas constantes da Matriz Curricular, com exceção de Filosofia que é acadêmico de Filosofia, de Sociologia que é licenciado em História e de Física que é licenciado em Ciências Biológicas. Conta com materiais pedagógicos, bem como espaços administrativos e pedagógicos, com exceção da falta do laboratório de Ciências Físicas e Biológicas; Licença Sanitária e o Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o qual exige projeto de prevenção de incêndios.

A direção justifica o distanciamento da maioria dos alunos do curso, ao trabalho em turnos rotativos, cansaço do trabalho exaustivo e falta de estímulo dos empregadores como as causas principais. Informa que várias são as ações tomadas em relação ao afastamento do aluno. A equipe pedagógica faz reuniões com os pais e professores, contato via telefone, formação continuada com os professores, materiais atrativos para as aulas, uso do laboratório de informática, aulas dinâmicas diferenciadas das aulas do ensino regular, aulas que partam da realidade do aluno, daquilo que ele necessita saber.



PROCESSO Nº 767/14

Em virtude da falta do laboratório de Física, Química e Biologia e Ciências, o prazo do reconhecimento do curso será concedido por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO- Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informa que, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual João Turin - Ensino Fundamental e Médio, do município de São Sebastião da Amoreira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 26/10/10 e por mais 04 (quatro) anos contados a partir de 26/10/12 até 26/10/16, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR;

b) à convalidação dos atos escolares praticados a partir do 1º semestre de 2010 até 26/10/10 para a regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às fls. 142 a 143.

Adverte-se a SEED e o Colégio Estadual João Turin, de São Sebastião da Amoreira de que devem observar o cumprimento das Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A SEED deverá garantir infraestrutura adequada e condições sanitárias e de segurança necessárias para funcionamento da instituição de ensino para a realização das atividades ofertadas.

A instituição de ensino deverá:

a) solicitar a renovação do reconhecimento do curso, atendendo o contido na Deliberação CEE/PR nº 03/13, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica;

c) indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Física.



PROCESSO N° 767/14

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, o qual deverá também convalidar os atos escolares praticados a partir do 1º semestre do ano de 2010 até 26/10/10, para a regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE